

## Alterações Tributárias

### Objetivo

Prefeituras e províncias têm suas receitas oriundas do Imposto Residencial (shiken-minzei, também conhecido como juminzei) e do orçamento repassado pelo governo japonês. Haverá alterações no sistema tributário de 2007 devido à redução do subsídio do governo central e o aumento da autonomia de arrecadação das administrações locais.

### Alterações

Haverá redução na cobrança do Imposto de Renda e aumento na cobrança do Imposto Residencial. Basicamente, o contribuinte não terá alteração na soma da carga tributária destes impostos.

A base de cálculo passa a ser dividida de quatro para seis classes de renda. O regime de abatimento fixo de impostos (teiritsugenzai - criado em 2001) será encerrado.

Até 2006		A partir de 2007	
Renda Tributável em ienes	Alíquota (Prefeitura + Província)	Renda Tributável em ienes	Alíquota (Prefeitura + Província)
Até 2.000.000	5% (3%+2%)	Unificado	10% (6% + 4%)
Até 7.000.000	10% (8%+2%)		
Acima de 7.000.000	13% (10% + 3%)		

  

Até 2006		A partir de 2007	
Renda Tributável em ienes	Alíquota	Renda Tributável em ienes	Alíquota
Até 3.300.000	10%	Até 1.950.000	5%
Até 9.000.000	20%	Até 3.300.000	10%
Até 18.000.000	30%	Até 6.950.000	20%
Acima de 18.000.000	37%	Até 9.000.000	23%
		Até 18.000.000	33%
		Acima de 18.000.000	40%

### Aumento do Imposto Residencial e Redução do Imposto de Renda

As alterações entram em vigor em períodos diferentes, de acordo com o tipo de renda

Classe	Imposto de Renda	Imposto Residencial
Assalariados	Janeiro de 2007	Junho de 2007
Aposentados	Fevereiro de 2007	
Autônomos	Março de 2008	

Alíquota do Imposto Residencial	+	Alíquota do Imposto de Renda	=	Total
---------------------------------	---	------------------------------	---	-------

  

Até 2006			A partir de 2007		
5%	10%	15%	10%	5%	15%
10%	10%	20%		10%	20%
	20%	30%		20%	30%
13%	20%	33%		23%	33%
	30%	43%		33%	43%
	37%	50%		40%	50%

Não há alteração na soma da carga tributária dos dois impostos

## Tributos

### Declaração do Imposto Municipal

Cidadãos com os seguintes perfis, que não declararam o Imposto de Renda, devem fazer a Declaração do Imposto Municipal:

#### Pessoas físicas com rendimentos, que...

1. ...não tiveram sua renda declarada à Prefeitura pela empresa onde trabalha.
2. ...além do salário, obtiveram renda através de negócios, imóveis ou aposentadoria.

#### Pessoas físicas sem rendimentos, que...

1. ...têm mais de vinte anos de idade e são inscritos no Kokumin Kenkō Hoken – a declaração é necessária para atualizar o valor do seguro.
2. ...precisam receber o Auxílio Infantil ou matricular o filho na creche.

**Atendimento:** Depto. de Tributos da Prefeitura (zeimu-ka), de 16/fev a 15/mar.  
Tel. 24-8030

### Imposto sobre Veículos Leves

Keijidōshazei é o Imposto sobre Veículos Automotores de Baixa Cilindrada. Este tributo incide sobre o proprietário que tenha no dia 1º de abril tal tipo de veículo em sua posse. Portanto, se você comprou, vendeu ou sucateou um keijidōsha ou motocicleta mas ainda não deu baixa na documentação, procure fazê-lo até o dia 31 de março.

Segue lista dos postos de atendimento,

Classe	Local
Motonetas (abaixo de 125cc)	Departamento de Tributos da Prefeitura (zeimu-ka) ou Minami Shisho
Veículos de Carga ou Agrícolas Pequenos	
Automóveis de Baixa Cilindrada (keijidōsha)	Keijidōsha Kensa Kyōkai Ishikawa Jimusho Tel. (076) 269-4747
Motos	Hokuiriku Shin'etsu Unrinkyoku Tel. (076) 291-0531

### Inadimplência

#### Imposto Residencial

Há incidência de juros. O cidadão receberá notificações da Prefeitura. Caso o pagamento não seja feito no prazo solicitado, o valor devido será descontado das economias ou do salário, conforme previsto em lei. Neste caso, a prefeitura pode entrar em contato com o empregador, para efeito de inquirição.

#### Seguro Nacional de Saúde

Além das sanções acima, redução da validade da carteira e cancelamento dos direitos de subsídio.

### Declaração do Imposto de Renda

Em princípio, o assalariado que tem o imposto de renda retido na fonte não precisa preencher a declaração. Contudo, aqueles que trabalham como autônomos ou tiveram renda oriunda de mais de uma fonte devem fazê-lo.

Caso tenha tido despesas

médicas elevadas no ano passado, pode haver direito à restituição.

Período: 16/fev a 15/mar.

Informações: Agência Fiscal de Komatsu Tel. 22-1171

A Prefeitura de Komatsu oferece os formulários no Depto Fiscal (zeimu-ka, 1º andar).





## Violência Doméstica

Ocultos dentro de residências à nossa volta, casos de violência doméstica atormentam cônjuges, crianças e idosos. Estes fatos só vêm à tona em estágios bastante avançados.

Você tem permitido que pe-

quenos sinais passem despercebidos? Tem agido com parcimônia só porque o caso é alheio e não quer se envolver?

Chegou a hora de tomarmos atitudes perante este problema intolerável.

### Os seguintes atos caracterizam a violência doméstica

	Cônjuges	Crianças	Idosos
<b>Física</b>	Bater, chutar, puxar o cabelo Ameaçar com objetos cortantes	Bater, chutar, enforçar Não deixar entrar em casa Apagar cigarro sobre a pele.	Bater, chutar, beliscar Queimaduras, pancadas Trancar no quarto, amarrar na cama
<b>Psicológica</b>	Linguagem violenta Não arcar com os custos familiares Vigiar telefonemas e relações pessoais	Ignorar Coerção por palavras Discriminar irmãos Violência verbal	Violência verbal, gritos, insultos Fazer brincadeiras sobre limitações físicas
<b>Outros</b>	Mostrar material pornográfico contra a vontade do cônjuge Coerção por relação sexual	Trancar dentro de casa ou no carro. Não oferecer alimento, higiene ou assistência médica	Não oferecer alimento, higiene ou assistência médica

A quem recorrer:

#### Violência a Cônjuges

Linha Direta das Mulheres Tel. 076-221-8740

Depto. de Igualdade Sexual da Prefeitura (danjo kyōdō sankaku-ka) Tel. 24-8043

Depto. de Segurança da Delegacia de Komatsu Tel. 22-5231 e 110 (emergências)

#### Violência a Crianças

Depto. Infanto-Familiar da Prefeitura Tel. 24-8073

Depto. Central de Aconselhamento Infantil Tel. 076-223-9553 (24h)

#### Violência a Idosos

Fureai Fukushi-ka (Prefeitura) Tel. 24-8053

Consulte a redação sobre outras instituições.

## Matrícula Escolar

Caso seja novo na cidade e queira matricular seu filho numa escola de Komatsu, compareça à Prefeitura e, após efetuar o registro de estrangeiro da família no Departamento do Cidadão (shimin-ka), dirija-se ao sexto andar, no Departamento de Educação (gakkō kyōiku-ka) para o en-

caminhamento do aluno à escola. Compareça munido dos documentos escolares.

Em caso de transferência para outras cidades japonesas, consulte a escola.

Para transferência ao Brasil, visite o site do MEC em <http://portal.mec.gov.br/ai/> seção Perguntas Frequentes.



## Perguntas Frequentes

### Conjunto Habitacional

**O que é necessário para me inscrever num conjunto habitacional da Prefeitura?**

Os conjuntos habitacionais da Prefeitura de Komatsu são preenchidos por ordem de chegada. O tempo de espera pode levar anos.

Alguns dos requisitos para a inscrição são (sujeitos à avaliação):

- Morar com pessoas do mesmo núcleo familiar (exceto famílias constituídas apenas por irmãos).
- Estar com dificuldades para conseguir moradia.
- Estar em dia com os impostos municipais.
- Possuir renda familiar inferior a 200.000 ienes mensais.

### Carimbo

**Posso registrar qualquer carimbo na Prefeitura?**

Sim, exceto os modelos automáticos, que possuem reservatório de tinta embutido. Se você possui sobrenome japonês, só será possível registrar um carimbo em ideograma mediante apresentação de algum documento (cartões, correspondências) na qual seu sobrenome esteja grafado em kanji.

Apesar de mais caros, prefira registrar carimbos personalizados (jitsuin – feitos sob encomenda) pois o registro de carimbo equivale ao registro de firma. Para o dia-a-dia, utilize um modelo mais simples.

### Registro de Estrangeiro

**Moro e trabalho em outra cidade durante os dias úteis, mas nos fins-de-semana retorno à Komatsu. Como proceder perante à Prefeitura?**

Compareça ao Departamento do Cidadão (shiminka) da Prefeitura de Komatsu com a Carteira de Registro de Estrangeiro e informe o seu local de trabalho.

**Mudei-me de um apartamento para outro, dentro do mesmo prédio. Preciso informar à Prefeitura?**

Sim. Todas as mudanças devem ser notificadas à Prefeitura. Dirija-se ao Depto. do Cidadão com algum comprovante de endereço.

## Correios



A página da Japan Post International Mail encontra-se em Português no site <http://www.int.post.japanpost.jp/>.

No canto superior direito da tela, seção Language, selecione Portuguese. Simule e compare os valores cobrados de acordo com a peso e prioridade de remessa. Pacotes destinados ao Brasil devem ter seu conteúdo e valor descritos em Português.

## Eventos da KIA

### Hina Matsuri

Conheça tudo Sobre o Festival Hina Matsuri, regado à chirashizushi e pão-de-queijo!

Gratuito, KIA, 25/fev, 12 às 14h.

### Culinária Mundial

Aprenda a preparar comida coreana!

1.000 ienes, Daiichi Community Center, 18/mar, 10:30 às 13:30h. 25 vagas.

Informações: Tel. 21-2226



Olá Komatsu Fevereiro de 2007

Editor:  
Fausto Tada  
Departamento de Planejamento  
Prefeitura de Komatsu

Envie suas dúvidas, sugestões e agende sua visita na Prefeitura

Tel.: 0761-24-8039  
Fax: 0761-21-0285  
E-Mail:  
fytada@city.komatsu.ishikawa.jp  
Homepage:  
<http://www.city.komatsu.ishikawa.jp/portugues/portugues01.asp>